



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sra. **Taisler Guimarães da Silva**, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e

**CONTRATADA:**

**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07, Com sede à ROD BR 050, KM 164 - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA, Uberaba/MG.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.618,00(Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lot	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	695	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - JTPI igual ou superior a 80; - PTA leite igual ou superior a 650 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; - PTA proteína positivo em libras; - PTA gordura positivo em libras; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2,95; - Vida produtiva igual ou superior a +3.5; - JUI igual ou superior 12,0; - Estatura igual ou superior a 1.0. - Podem participar touros com ou sem colchete, desde que os que possuam colchete que seja igual ou superior a 4; A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021.	DOSE	300,00	27,00	8.100,00
1	3	698	Luva Especial Descartável Com 90cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos De Leite.	PC	15,00	21,00	315,00
1	4	699	Bainha Francesa Descartável Para Inseminação Artificial Em Bovinos De Leite, Pacote Com 50 Unidades.	PC	7,00	29,00	203,00
TOTAL							8.618,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/06/2022, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, em 21/02/2022.

GIOVANNI  
GONCALVES  
ARAUJO:4751077368  
7

Assinado de forma digital  
por GIOVANNI GONCALVES  
ARAUJO:47510773687  
Dados: 2022.03.10 09:59:45  
-03'00'

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO  
475.107.736-87

  
Taisler Guimarães da Silva  
063.747.659-07  
Prefeito Municipal em Exercício

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.618,00(Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **21/06/2022**, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2022

  
**Taisler Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1970 Pág.: 5A  
Data: 22 / 02 / 2022.  
Bruma

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2461 Pág.: 202  
Data: 22 / 02 / 2022.  
Bruma

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLOR DA SERRA DO SUL**

LEI N.º 797/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º O inciso I do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º

I - empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 01 (um) ano, bem como a comprovação de algum dos seguintes enquadramentos de porte empresarial: (N.R.)

a) Micro e pequenas empresas;

b) Empresas de pequeno porte;

c) Micro Empreendedor Individual-MEI

II - comprovação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões previsto no artigo 4º desta Lei."

Art. 2.º A alínea 'a' do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4.º

a) relatório do faturamento dos últimos 12 (doze) meses ou dos últimos 24 (vinte e quatro) meses caso a empresa esteja em atividade por este lapso temporal, assinado pelo Contador responsável e pelo representante legal da empresa; (N.R.)

b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

c) contrato social com a última alteração consolidada;

d) prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

e) Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social (INSS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

h) Cópia do documento do administrador, responsável pela empresa.

i) Certidão negativa de Débitos de FGTS.

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**LAVE AS SUAS MÃOS**

**MANTENHA AS SUAS MÃOS HIGIENIZADAS**

A LAVAGEM CORRETA DEVE DURAR DE 40 a 60 SEGUNDOS

EVITE TOCAR

BOCA

NARIZ

OLHOS

#DICA

Limpe as superfícies que podem ter entrado em contato com o vírus (celulares, telefones fixos, teclados, etc.) e, de maneira geral, limpe as superfícies com mais frequência (especialmente em espaços públicos)

LAVANDO AS MÃOS VOCÊ PROTEGE A SI MESMO E A TODOS QUE AMA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/03/2022, conforme Processo dispensa nº 1/2018 e Contrato nº 1/2018 firmado em 24/01/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/01/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.618,00(Oito Mil, Seiscentos e Dezeto Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/06/2022, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 02/2022

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM-S500). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 04 de março de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/Pr, 18 de fevereiro de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2022 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo.**

Lot/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	Linha 04 Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré Baixo KM passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha. Com 75 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo.	15.000,00	4,57	68.550,00
TOTAL					68.550,00

Estado em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2022 datada de 08/02/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3542/2022 - 21.02.2022

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 de 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 - SRH de 15 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FATIMA DA SILVA DIAS, portadora do RG sob nº 5.044.284-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 11 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 - SRH de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3543/2022 - 21.02.2022

Converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 1/3 de férias em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 8.524.255-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 5 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2022.

**CONTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24**

**VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/02/2022.

**TAISLLER GUIMARAES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:6A92C8D1**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/03/2022**, conforme Processo dispensa nº 1/2018 e Contrato nº 1/2018 firmado em 24/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/01/2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruna Keli de Lima

**Código Identificador:E417CC75**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.618,00(Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **21/06/2022**, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2022

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruna Keli de Lima

**Código Identificador:8D9B442E**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO REABERTURA PREGÃO 04-2021**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 4/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante licitação.

**PROTOCOLO: 09/03/2022, às 09:00 horas**

**DATA DA ABERTURA: 09/03/2022, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 08/02/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:AB01A30E**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 06-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 6 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 2/2022.**